

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto pagamento da anuidade e taxas de inscrição da Associação de Tênis de Mesa de Campos Novos (ACEC), para a Federação Catarinense de Tênis de Mesa para o ano de 2025.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Anuidade da Federação Catarinense de Tênis de Mesa (FCTM) para 2025.	UND	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
02	Taxas de inscrição da equipe de Tênis de Mesa Camponovense da 1ª, 2ª e 3ª Etapa Estadual.	UND	60	R\$155,00	R\$9.300,00
03	TRA- Taxa anual do atleta-FCTM para 2025.	UND	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base no número de atletas inscritos e competições anuais, definidas pela Federação Catarinense de Tênis de Mesa para o ano de 2025.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como justificativa pagamento das taxas de anuidade e inscrição da equipe de Tênis de Mesa de Campos Novos para o Circuito Estadual de



Tênis de Mesa, equipe de Campos Novos que representa o município no Circuito Catarinense de Tênis de Mesa 2025, categoria estadual.

- 2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
- 2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O pagamento das taxas de anuidade e inscrição da equipe de Tênis de Mesa de Campos Novos para o Circuito Estadual de Tênis de Mesa, só pode ser feito por meio de compra direta devido a não ser um objeto que necessite de um pregão ou registro de preço, pelo baixo valor e também por a Federação Catarinense de Tênis de Mesa reger o estado de Santa Catarina;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pela organização dos Circuitos Estaduais de Tênis de Mesa, informando os locais e datas de competição;
- b. Responsabilizar-se pelos locais de competição, dando suporte e oferecendo matérias de qualidade para nossos atletas (mesas, redes e bolinhas);
- c. Disponibilizar sempre que possível alojamento para os atletas que estarão participando da competição;

5.2.

Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos prazos de inscrições estabelecidos;
- b. Efetuar o pagamento no valor correspondente a relação de taxas fixadas pela Federação Catarinense de Tênis de Mesa, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- c. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 5.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor André Gonçalves.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 03 dias úteis antes do final das inscrições;
- 6.2. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Federação Catarinense de Tênis de Mesa

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A Federação Catarinense de Tênis de Mesa presta serviços no ramo de atividade do serviço a ser prestado, atendeu todas as condições de habilitação.

Valor total da contratação: R\$ 15.160,00

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de Nota Oficial, conforme segue em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Elison Antunes Kunen

Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 060.211.163-25

Campos Novos, 06 de março de 2025.



Elison Antunes kunen

Secretário (a) de Esporte e Lazer

